

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DASUS N.º****43 / 2018-DL**

Com base nos autos do processo administrativo n.º 3455-05.67/15-6, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM expediu, em 07/07/2017, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 3930/2017-DL, para:

**I - Identificação:**

**EMPREENDEDOR:** 140104 – LAGUNA COMERCIAL DE AREIA LTDA – ME  
CPF / CNPJ: 05.705.877/0001-00  
ENDEREÇO: RUA DA PRAIA, 120  
MORRETES  
92.480-000 – NOVA SANTA RITA/RS

**EMPREENDIMENTO:** 26267

NOME DA DRAGA:	DRAGA PINDORAMA
TIPO:	Alcatruz (Rosário) – CLASSE II
Nº REGISTRO TRIBUNAL MARÍTIMO:	462-018176-5

**LOCALIZAÇÃO:** LEITO DE RECURSO HÍDRICO

**RELATIVA À ATIVIDADE DE: EQUIPAMENTO DE DRAGA**

**RAMO DE ATIVIDADE:** 550,00

Conforme os autos do processo administrativo n.º 3455-05.67/15-6, emite-se a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 3930/2017-DL, emitida em 07/07/2017 e válida até 07/07/2022, visto o seguinte motivo:

- Empreendimento em desacordo com a Licença Ambiental obtida, conforme condicionante 1.4 da LO N.º 03930/2017-DL, considerando a informação prestada pela empresa responsável pelo sistema de rastreamento do equipamento de dragagem, constante na folha 61 dos autos do processo 003455-05.67/15-6.
- A suspensão da licença deverá ser mantida até a verificação por parte da FEPAM do pleno funcionamento do sistema de rastreamento da Draga Pindorama.

**Isso posto, julgo:**

**SUSPENSA a LICENÇA de OPERAÇÃO N.º 3930/2018-DL, com o cessamento da vigência da mesma a partir desta data.**

Dê-se ciência ao interessado.  
Porto Alegre, 23 de outubro de 2018.



**Gabriel Simioni Ritter**  
Diretor Técnico da FEPAM